



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO N.º 33/2013

Xinguara - PA, 06 de Fevereiro de 2013.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas regimentais, submete a apreciação do Plenário desta Casa, esta indicação ao Prefeito Municipal, solicitando que sejam tomadas as providências necessárias para instalação da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ), na localidade do Distrito Rio Vermelho.

Justificativa: A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, através da Lei N° 6.679, de 10 de agosto de 2004, dispõe sobre a prévia inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal no Estado do Pará, nos estabelecimentos que façam comércio intermunicipal. Vale ressaltar que para o registro de estabelecimentos de produtos de origem animal. Faz-se necessário cumprir normas para aprovação do processo, o qual consta de várias etapas que são fiscalizadas e orientadas pelo órgão em questão.

Esta é a nossa indicação, salvo melhor juízo dos senhores vereadores.

JAIR MARCOS PEREIRA
Vereador